



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos

TERMO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ACORDO SALESFORCE – PRO.00.7682, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA.

PRO.01.7682

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro, a **SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Jornalista Roberto Marinho, n.º 85, 14º Andar, conjuntos 141 e 142 - Cidade Monções, CEP 04576-010, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.080.512/0001-78, doravante denominada simplesmente “**SALESFORCE**”, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado o termo de aditamento para prorrogação e ratificação do Acordo SALESFORCE de produtos e serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo SALESFORCE - PRO.00.7682, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2023.

1.2. A presente prorrogação foi autorizada, conforme documentos anexados ao Processo PRODESP n.º 359.00003008/2023-63.

II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo SALESFORCE - PRO.00.7682, desde que não colidentes com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

Gileno Gurjão Barreto
CPF: 315.099.595-72

Fernando Hideyo Yokemura
CPF: 517.724.930-15

COMPANHIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Márcio de Barros Mendes
CPF: 024.145.349-66

SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Eliseu Ventura Laia
CPF: 291.571.058-98

Jorge Caporuscio
CPF: 061.218.798-58

ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Contratada: Salesforce Tecnologia Ltda

Contrato nº: PRO.01.7682

Objeto: Termo de aditamento para prorrogação e ratificação do Acordo SALESFORCE de produtos e serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gileno Gurjão Barreto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 315.099.595-72

RESPONSÁVEIS PELA AUTORIZAÇÃO DO ACORDO:

Nome: Izabel Camargo Lopes Monteiro
Cargo: Diretora Administrativo Financeiro (à época)
CPF: 076.716.038-05
Designação encerrada

Nome: Murilo Mohring Macedo
Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão (à época)
CPF: 366.502.738-13
Mandato encerrado

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ACORDO:

Pela CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

Nome: Gileno Gurjão Barreto
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 315.099.595-72

Nome: Fernando Hideyo Yokemura
Cargo: Diretor de Operações
CPF: 517.724.930-15

Pela CONTRATADA: Salesforce Tecnologia Ltda

Nome: Márcio de Barros Mendes
Cargo: Administrador
CPF: 024.145.349-66

ORDENADOR DE DESPESAS DA PRODESP:

NÃO SE APLICA

GESTOR(ES) DO ACORDO:

Nome: Fábio Moreth Mariano

Cargo: Gerente de Negócios, Acordos e Contratos Estratégicos

CPF: 704.401.741-04

DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nota: Modelo publicado pelo TCESP no DOE de 16/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Ventura Laia, Analista Gestão Organizacional**, em 19/10/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Caporuscio, Analista Gestão Organizacional**, em 19/10/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE BARROS MENDES, Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Moreth Mariano, Gerente Executivo**, em 23/10/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Hideyo Yokemura, Diretor**, em 23/10/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Gileno Gurjao Barreto, Diretor Presidente**, em 30/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9793255** e o código CRC **115EBE1F**.
